

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**20/07/2018 – 13:00 horas**

**Rua Tangará nº 220, Vila Clementino – São Paulo/SP**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às treze horas, na Rua Tangará nº 220, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, teve lugar a assembleia geral extraordinária, legalmente e previamente convocada, através de edital de convocação publicado no “Jornal Agora”, do dia dez de julho de dois mil e dezoito, página A9, dos senhores delegados do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo – FETHESP e dos integrantes das categorias profissionais não organizadas representadas pela Federação. Dado início aos trabalhos com os delegados do Conselho de Representantes presentes e constantes da lista de presenças, constatando-se quórum, conforme disposições legais e estatutárias, pelo senhor Rogério José Gomes Cardoso, presidente da Federação, foi determinada a instalação da mesa diretora, convidando para secretariar os trabalhos o senhor Elisson Zapparoli. Pelo senhor secretário foi feita a leitura do edital de convocação que conta com as seguintes ordens do dia: A) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações, bem como discussão sobre os dissídios coletivos das categorias profissionais de: Oficiais Barbeiros e Similares; Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais; Empregados em Casas de Diversões; Lustradores de Calçados; Empregados em Lavanderias e Similares; Empregados em Empresas de Turismo; B) Delegação de poderes à Federação para entabular negociações coletivas com os Sindicatos Patronais, firmar acordos e convenções coletivas de trabalho e, caso necessário, instaurar dissídio coletivo junto ao TRT, bem como tomar todas as medidas legais cabíveis à espécie; C) Assuntos Gerais. Colocando em discussão o item “a” da ordem do dia, o senhor Presidente informou aos presentes sobre as negociações que foram levadas a efeito durante o ano de 2017 e até a presente data do ano de 2018, passando em seguida a deliberar sobre as negociações de todas as datas bases para o ano de 2018/2019. Após amplos debates, foi aprovado que nas datas bases de cada categoria profissional ficam outorgados poderes à Federação para elaborar pautas pleiteando novas condições e

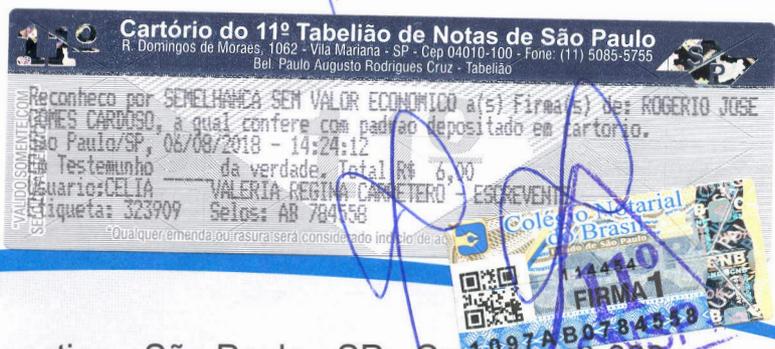
manutenção daquelas já existentes nas normas coletivas de trabalho anteriores em benefício das categorias profissionais, podendo, ainda, usar de todos os meios administrativos junto a Órgãos Públicos e Privados com objetivo de alcançar informações e embasamento para as propostas reivindicatórias que poderá tomar por parâmetro, inclusive, os pleitos dos trabalhadores organizados em sindicatos. Ato contínuo, pelo senhor presidente foi procedido a deliberação do item “b” constante da ordem do dia. Consultados os senhores delegados do Conselho de Representantes, foi aprovada a delegação de poderes à Federação para que a mesma entre em negociações com os sindicatos patronais sendo que, na impossibilidade de serem firmadas convenções coletivas, são outorgados poderes para a Federação instaurar os dissídios coletivos junto ao Tribunal Regional do Trabalho e tomar todas as medidas legais cabíveis à espécie. Fica, ainda, aprovado, amplos poderes para que a Federação possa firmar as convenções coletivas e os acordos coletivos de trabalho de todas as categorias não organizadas em Sindicatos estabelecendo para essas convenções e/ou acordos coletivos de trabalho prazos de vigência de até vinte e quatro (24) meses, não necessitando para tanto de nova deliberação do Conselho de Representantes para aprovação dos termos da convenção coletiva de trabalho e/ou do acordo coletivo de trabalho. Colocado o item “c” para deliberação sobre assuntos gerais, pelos presentes nada foi acrescentado. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos cuja ata foi por mim, Elisson Zapparoli, redigida e que após lida e aprovada assino com o presidente da Federação.

*Elisson Zapparoli*

**Secretário dos Trabalhos**

*Rogério José Gomes Cardoso*

**Presidente – FETHESP**



**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**20/07/2018 – 14:00 horas**

**Rua Tangará nº 220, Vila Clementino – São Paulo/SP**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Rua Tangará nº 220, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, teve lugar a assembleia geral extraordinária, legalmente e previamente convocada, através de edital de convocação publicado no “Jornal Agora”, do dia dez de julho de dois mil e dezoito, página A9, dos senhores delegados do egrégio Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo – FETHESP e dos integrantes das categorias profissionais não organizadas em sindicato e representadas pela Federação. Dado início aos trabalhos com os delegados do Conselho de Representantes e dos integrantes da categoria profissional presente e constante da lista de presenças, constatando-se quórum, conforme disposições legais e estatutárias, pelo senhor Rogério José Gomes Cardoso, presidente da Federação, foi determinado a permanência da mesa diretora dos trabalhos, tendo como secretário o senhor Elisson Zapparoli. Pelo senhor secretário foi feita a leitura do edital de convocação que conta com a seguinte ordem do dia: A) Fixação e aprovação do percentual e do desconto da contribuição assistencial a ser aplicada sobre os salários reajustados por convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho. Após a leitura, esclarece o senhor presidente que as contribuições a serem estabelecidas referem-se às categorias profissionais de: oficiais barbeiros e similares; empregados em institutos de beleza e cabeleireiros de senhoras; empregados em empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis residenciais e comerciais; empregados em casas de diversões; lustradores de calçados; empregados em lavanderias e similares e empregados em empresas de turismo, ponderando que a contribuição assistencial se faz necessária para a continuidade dos trabalhos que a Federação desenvolve junto às categorias profissionais. Após os esclarecimentos e amplos debates, devidamente apurado o resultado, ficou estabelecida a contribuição assistencial das categorias profissionais não organizadas em sindicato e representadas pela Federação da seguinte forma:

1º  
NSP

a) a título de contribuição assistencial, todos os trabalhadores beneficiados e abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Acordo em Processo de Dissídio Coletivo levado a efeito na concretização das negociações coletivas referentes à data base contribuirão com o percentual de 12% (doze por cento) divididos em 04 (quatro) parcelas de 3% (três por cento) cada uma; b) o percentual da 1ª (primeira) parcela deverá ser aplicado sobre os salários reajustados pela Norma Coletiva de Trabalho; c) o percentual das demais parcelas deverá ser aplicado com intervalos de 03 (três) meses após o desconto da 1ª (primeira) parcela sobre o salário nominal do empregado; d) fica assegurado ao trabalhador o direito de apresentar oposição, através de carta escrita de próprio punho, até 10 (dez) dias antes do primeiro desconto; e) os descontos deverão ser procedidos pelos empregadores em folha de pagamento e recolhidos a favor da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo em guias próprias encaminhadas pela mesma; f) a inadimplência do empregador quanto aos recolhimentos acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos cuja ata foi por mim, Elisson Zapparoli, redigida e lavrada e que após lida e aprovada passo a assinar com o senhor presidente da FETHESP.

*Elisson Zapparoli*

**Secretário dos Trabalhos**



*Rogério José Gomes Cardoso*

**Presidente – FETHESP**

